



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 413 - de 26-12-78

Autoriza compra de veículo

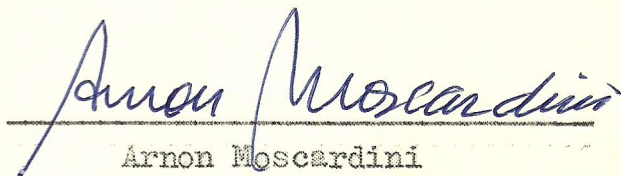
A Câmara Municipal de Illicínea decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante concorrência pública, um FIAT novo, para - serviços diversos da administração.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial necessário para atender à despesa decorrente da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal, de Illicínea, aos 26 de dezembro de 1978.


Arnon Moscardini
Prefeito Municipal


Mário de Oliveira Mendes
Secretário